

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 207/2023 - Concorrência nº 02/2023

Objeto: Contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, implementar uma Central de Projetos para fornecimento contínuo de apoio técnico para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura com a finalidade de promoção de crescimento e desenvolvimento social, urbanístico e sustentável dos entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos no Projeto Básico, Anexo I deste instrumento, limitado ao teto orçamentário estimado, sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por produção, de acordo com a **TABELA REFERENCIAL DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA ICISMEP**.

Verificados os documentos apresentados na fase de habilitação do processo licitatório acima referenciado, com base nos pareceres técnicos emitidos pelos setores responsáveis, registra-se a decisão acerca da análise na forma a seguir:

1. Centro de Oportunidades do Brasil – COB;

Cumpriu todos os requisitos exigidos no edital e encontra-se HABILITADA para a fase subsequente do certame.

2. Eixo Social de Inovações e Parcerias – ESIP;

Descumpriu os requisitos exigidos nos itens 8.4.2 e seguintes do edital acerca da qualificação econômico-financeira, bem como não cumpriu a diligência realizada em 20/03/2024. Portanto, INABILITADA do certame.

3. IDS – Instituto de Desenvolvimento Social do Brasil;

Descumpriu os requisitos exigidos nos itens: 8.4.2.3 no que tange à qualificação econômico-financeira (Liquidez Corrente) e 8.4.3.4 e seguintes do edital acerca da



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

qualificação técnico-profissional. Portanto, INABILITADA do certame.

Informo que os pareceres técnicos serão disponibilizados na íntegra para análise.

O art. 109 da Lei nº 8.666/93 prevê o direito de manifestação recursal quanto aos atos de julgamento de habilitação ou inabilitação de licitante. Desta forma, prezando pela condução assertiva do procedimento, **solicitamos aos participantes manifestação expressa quanto à fase recursal, se detém interesse em interpor recurso ou se declina deste direito.**

São Joaquim de Bicas/MG, 21 de março de 2024.

Vivian Taborda Alvim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026